SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 23 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0487

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 611 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO

Lei Orçamentária nº 611/2011 Em, 16 de dezembro de 2011.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ,PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BONITO DE SANTA FÉ, para exercício Econômico-Financeiro de 2012, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 30.973.834,00 (Trinta Milhões, Novecentos e Setenta e Três Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA %			
Receita Correntes	15.382.471,00	49,66	
Receita Tributária	290.074,00	0,94	
RECEITA PATRIMONIAL	82.342,00	0,27	
RECEITA DE SERVIÇOS	191.163,00	0,62	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.788.892,00	47,75	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	0,09	
Receitas de Capital	15.949.894,00	51,49	
Transferências de Capital	15.949.894,00	51,49	
Conta Retificadora da Receita			
Orçamentária	-1.763.175,00	-5,69	
Dedução da Receita Orçamentária			
em favor do FUNDEB	-1.763.175,00	-5,69	
	Total: 29.569.190,00		
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00	
2-Total Geral da Administração Direta:	29.569.190,00	95,47	
II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA %			
Receita Correntes		1.404.644,00	4,53
Receitas de Contribuicoes		1.302.504,00	4,19
RECEITA PATRIMONIAL		1.140,00	0,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		101.000,00	0,33

	Total: 1.404.644,00	
3-Intra-Orçamentário:	916.902,00	2,95
4-Total Geral da Administração Indireta: 1.404.644,00		4,53
	Total Geral da Receita (2+4):	30.973.834,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	12.709.977,00	41,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.678.261,00	28,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.027.716,00	13,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.750.396,00	54,09
INVESTIMENTOS	16.343.922,00	52,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	0,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	391.474,00	1,26
Reserva de Contingência	108.817,00	0,35
Reserva de Contingência	108.817,00	0,35
	Total: 29.569.190,00	
1-Intra-Orçamentário:	916.902,00	2,95
2-Total Geral da Administração Direta:	29.569.190,00	95,47
II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA %		
DESPESAS CORRENTES	954.450,00	3,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	885.450,00	2,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000,00	0,22
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	0,01
INVESTIMENTOS	3.000,00	0,01
Reserva de Contingência	447.194,00	1,44
Reserva de Contingência	447.194,00	1,44
	Total: 1.404.644,00	
3-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:1.404.644,004,53		
Total Geral da Despesa (2+4): 30.973.834,00		

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Código Descrição	Valor	%
01.010 Câmara Municipal	600.000,00	1,94
02.010 Gabinete do Prefeito	472.205,00	1,52
02.020 Advocacia Geral do Município	736.007,00	2,38
02.030 Secretaria de Administração e Coordenação	346.010,00	1,12
02.040 Secretaria do Planejamento, Infraestrutura e Controle	71.440,00	0,23
Interno		
02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das	887.196,00	2,86

Despesas		
02.060 Secretaria da Educação	5.782.139,00	18,67
02.070 Secretaria de Saúde	8.943.749,00	28,88
02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos	712.446,00	2,30
Hídricos e Minerais		
02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento	3.521.548,00	11,37
Setorial		
02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social	222.420,00	0,72
02.110 Secretaria da Cultura e do Turismo	1.364.832,00	4,41
02.120 Secretaria do Desporto e do Lazer	3.090.037,00	9,98
02.140 Secretaria de Transportes	69.363,00	0,22
02.150 Fundo Municipal de Saúde	1.780.392,00	5,75
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	834.589,00	2,69
02.170 Secretaria da Comunicação Institucional e da Articulação	26.000,00	0,08
99.990 Reserva de Contingência	108.817,00	0,35
	Total: 29.569.190,00	
1-Intra-Orçamentário: 916.902,00 2,96		
2-Total Geral da Administração Direta: 29.569.190,00 95,47		
II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Código Descrição	Valor	%
03.170 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais	1.404.644,00	4,53
Bonitense		
	Total: 1.404.644,00	
3- Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	1.404.644,00	4,53
Total Geral da Despesa (2+4): 30.973.834,00		

Artigo 4.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64. VETADO); (Redação dada pela Emenda Parlamentar).

Artigo 5.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.
Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 6.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados,
até o limite correspondente a 15 %(quinze por cento), do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:
a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.
§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta o executivo, mediante aprovação do Legislativo.
II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2012, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 7.º .As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 8.º .Esta Lei vigorará durante o exercício de 2012, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:951D6F8A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB

Lei das Alterações da LDO nº 305
Em, 21 de Dezembro de 2011

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de JUNCO DO SERIDÓ, para o exercício de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de JUNCO DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao
exercício de 2012, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2. ° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório
anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:5BC17A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB

Lei das Alterações do PPA nº 304
Em, 21 de Dezembro de 2011

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de JUNCO DO SERIDÓ, para o período de 2010 a 2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de JUNCO DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2010 a 2013, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2. ° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a esta Lei.

Artigo 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:0E679900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 309/2011

Em, 21 de Dezembro de 2011.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência social, destacadas na LOAS como benefícios, serviços, programas e projetos da área de assistência social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I. Dotações orçamentárias do Município;

II. Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

III. Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

IV. Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;

V. As parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;

VI. Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;

VII. Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII. Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, configurado como Unidade Orçamentária, após realização das receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõem os Fundos serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS poderão ser aplicados em:

I. No apoio técnico e financeiro aos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, obedecidas às prioridades estabelecidas no parágrafo único do art. 23 da Lei nº8.742, de 1993;

II. Na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos à área de assistência social;

III. Para atender, em conjunto com o Estado e a União as ações assistenciais de caráter de emergência.

Art. 5º - O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – A transferência de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º - A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Art. 8º - A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subseqüente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 9º - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício da criação deste Fundo, crédito adicional especial no valor necessário, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:57EDAFAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO

SECRETARIA DE SAUDE
RESULTADO DO JULGAMENTO

Carta Convite nº 015/2011 Aberta em 21/12/2011 pela CPL, portaria nº 001-2011 de 03 -01-2011.
Objetivo: Aquisição de Produtos Odontologicos
Firmas Participantes: Dental Costa Produtos Hospitalares Ltda, Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda e Medontec – Manutenção e Reparação em Equipamentos Medico Hospitalares e Odontologicos Ltda.
Firma Vencedora: Medontec – Manutenção e Reparação em Equipamentos Medico Hospitalares e Odontologicos Ltda

Pedra Branca, 21 de Dezembro de 2011

ANACLETO TEOTONIO DOS SANTOS FILHO
Presidente CPL

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:C489716B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO

Carta Convite nº 016/2011 Aberta em 21/12/2011 pela CPL, portaria nº 001-2011 de 03 -01-2011.
Objetivo: Aquisição de um Veiculo
Firmas Participantes: Comercial Santana Veiculos e Peças Ltda, Catingueira Automotores Ltda e Dão Silveira Motors Ltda.
Firma Vencedora: Catingueira Automotores Ltda

Pedra Branca, 21 de Dezembro de 2011

ANACLETO TEOTONIO DOS SANTOS FILHO
Presidente CPL

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:56240BE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA - RIO PICUÍ - ACESSO AO BAIRRO LIMEIRA.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00021/2011.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.05.00 - Secretaria da Agricultura - 26.782.2015.1019 - Construir Passagem Molhada, Mata-Burro e Estradas Vicinais - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00152/2011 - 15.12.11 - MORADA DO SOL - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - R$ 106.000,43

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CAA33F0C

GABINETE
PORTARIA Nº 212/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 160/2011, que nomeia **LIZANDRA SHEYNA ALVES MACEDO SILVA**, para ocupar o cargo de Nutricionista com exercício neste Município.

Picuí-PB, 22 de dezembro de 2011.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4023CEF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de adicional de insalubridade da servidora **JOSEFA DOS SANTOS VENANCIO DANTAS,** matrícula nº. 65446, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município.

Picuí-PB, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0D070FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de adicional de insalubridade da servidora **EDNEIDE CRISTINE DANTAS SANTOS CUNHA,** matrícula nº. 65473, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município.

Picuí-PB, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F81210F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARISELMA DINIS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 578, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2012 a 31/01/2012.

Picuí-PB, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F7144C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARILENE DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula nº 461, Auxiliar de Serviços Gerais,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2012 a 31/01/2012.

Picuí-PB, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9DC77E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **SHIRLEY COSTA CORDEIRO ALVES,** matrícula nº 490, Agente de Saúde Público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/01/2012 a 07/02/2012.

Picuí-PB, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1DBC0F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **ISA GABRIELA DE MEDEIROS CAVALCANTE,** matrícula nº 65126, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 19/12/2011 a 17/01/2012.

Picuí-PB, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:69A44812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **JOSEFA DE FATIMA OLIVEIRA ARAUJO,** matrícula nº 644, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/12/2011 a 18/01/2012.

Picuí-PB, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:936E37C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DANTAS PORTO,** matrícula nº 525, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2012 a 31/01/2012.

Picuí-PB, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BA4604ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **ERICA DELANA BUENO PESSOA,** matrícula nº 65102, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2012 a 31/01/2012.

Picuí-PB, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1572C6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA BARROS,** matrícula nº 88, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2012 a 31/01/2012.

Picuí-PB, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A53F71CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **ARESMILDO FARIAS DE MACEDO,** matrícula nº 504, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 22/12/2011 a 20/01/2012.

Picuí-PB, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EF9CA270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **ERIVALDO HENRIQUES DE LIMA,** matrícula nº 22, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2012 a 03/02/2012.

Picuí-PB, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5EE59EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **SEVERINO MARÇAL JUNIOR,** matrícula nº 743, Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/01/2012 a 07/02/2012.

Picuí-PB, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3B4CFA02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **NORMELITO PERIERA DE SOUZA,** matrícula nº 603, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/01/2012 a 01/02/2012.

Picuí-PB, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A53705A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **PAULO DE SALES NASCIMENTO JUNIOR,** matrícula nº 65089, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, relativas ao período de 2009/2010, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2012 a 31/01/2012.

Picuí-PB, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:20EA2343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 474, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2012 a 31/01/2012.

Picuí-PB, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B47894EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **OZILENE FERREIRA DANTAS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 596, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2012 a 31/01/2012.

Picuí-PB, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3B9EF1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARIA DE FATIMA GOMES DE MEDEIROS,** matrícula nº 118,Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/01/2012 a 07/02/2012.

Picuí-PB, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DDB9440F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697.0180/2011
Tomada de Preços n.º008/2011
Objeto: Contratação de agência de propaganda visando á execução dos serviços de publicidade e marketing neste Município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº 0258/2011
Contratado: MIX COM AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 05.590.101/0001-83
Valor Total: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Data de Assinatura: 16/12/2011
Vigência: 16/06/2012.

Publique-se,

Pombal - PB, em 22 de Dezembro de 2011.

Original Assinado
YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:33D2D0ED

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO nº 08.948.697-001/2012
PREGÃO PRESENCIAL /SRP N.º 001/2012
OBJETO: Registro de preços para Aquisição parcelada de medicamentos para atender a Farmácia Básica, CAPS, UPA, SAMU e Unidades Básicas de Saúde do Município de Pombal – PB durante o exercício de 2012, conforme Especificações Técnicas do Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/01/2012 - 09h00min às 09h15min (a critério do pregoeiro será dado até 15min de tolerância para recebimento do Credenciamento);
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 05/01/2012 a partir das 09h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório do Centro Municipal de Saúde, situado a Rua Cel. João Leite, s/n – Centro – Pombal/PB.
TIPO: Menor Preço por item
REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores e o Decreto Municipal n.º 1.353 de 26 de Março de 2009 e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.
INFORMAÇÕES: Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – 1. º andar – Centro – Pombal/PB, ou pelos telefones (0xx83) 8832-4044 O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação deste Município de Pombal, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Pombal/PB, 22 de Dezembro de 2011.

JUVÊNCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:85106776

GABINETE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2011

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2011, que objetiva: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGENCIA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE DESTE MUNICIPIO.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A.COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARM. LTDA - R$ 7.575,00.
Pombal - PB, 20 de Dezembro de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:76204651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 670/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **ELIZABETE PEREIRA DE MATOS ALMEIDA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº0293, pelo período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2011

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 07 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E890A888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 650/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **FÁTIMA MARIA DO NASCIMENTO COSTA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº301, pelo período de 01 de dezembro de 2011 a 30 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 09 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:031F27C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 677/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **FÁTIMA MARIA DO NASCIMENTO COSTA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº301, pelo período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 09 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E38F16B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 652/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **FRANCINILDA LIMA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº0313, pelo período de 01 de dezembro de 2011 a 30 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 09 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:7BD4ED3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 676/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **FRANCINILDA LIMA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº0313, pelo período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 09 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:79D56E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 665/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Infraestrutura, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** Matrícula nº0588, pelo período de 07 de dezembro de 2011 a 05 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 09 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4288C35F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 556/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA, PROCESSO Nº 1.754/2011, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);

CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico e Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à(o) Servidor(a) **GENILDA LACERDA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA,** matrícula nº 0748-0, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 29 de novembro de 2011 a 13 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Registre-se a **CONCESSÃO** do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir das vantagens previstas no Art. 85 da Lei Municipal nº. 717/1991.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:7DEBC242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 636/2011

PORTARIA SEAD/PMP N° 636/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Infraestrutura, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **GENILDO FÉLIX DA COSTA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA,** Matrícula nº307, pelo período de 08 de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 07 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:BD13F771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 655/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Requerimento de LICENÇA GESTANTE, PROCESSO nº 1.753/2011, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);

CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico e Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à(o) Servidor(a) **JAKELINE NERI DA COSTA**, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 338, LICENÇA GESTANTE pelo período de 120 dias, a partir de 30 de novembro de 2011 à 28 de março de 2012.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 90 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal (PB)

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:79F16A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 639/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando nº 118/2011, enviado pela Secretaria de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **JOANA DARK FERNANDES PEREIRA,** ocupante do cargo de **ODONTOLOGA,** Matrícula nº026, pelo período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 07 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:FCC27C01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 671/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **KEILA MARIA ALVES DE ASSIS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº392, pelo período de 01 de dezembro de 2011 a 30 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 07 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:BC18BBD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 641/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **KEILA MARIA ALVES DE ASSIS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº392, pelo período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 07 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:673E25B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 675/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MAISA MARIA DA SILVEIRA QUEIROGA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº0000362, pelo período de 01 de dezembro de 2011 a 30 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 09 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4FE0F965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 657/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MAISA MARIA DA SILVEIRA QUEIROGA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº0000362, pelo período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 09 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:98546674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 653/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MANOEL NUNES DA SILVA,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** Matrícula nº0607, pelo período de 09 de dezembro de 2011 a 08 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 09 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C0FAE8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 681/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria do Meio Ambiente, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARCOS ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **OPERÁRIO,** Matrícula nº536, pelo período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 13 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:076117D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 640/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA MATOS PEREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº0565, pelo período de 01 de dezembro de 2011 a 30 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2011

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 07 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4C1A5B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 672/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA MATOS PEREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº0565, pelo período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 07 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:5EE09B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 679/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº0000425, pelo período de 01 de dezembro de 2011 a 30 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2011

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 13 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:05A6535C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 682/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº0000425, pelo período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 13 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:7E6AB12E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 658/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA FRANCISCA DE MOURA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº0000428, pelo período de 01 de dezembro de 2011 a 30 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2011

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 09 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:846734D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 673/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA FRANCISCA DE MOURA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº0000428, pelo período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 09 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:76D42B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 684/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PROCESSO Nº 1.561/2011, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);

CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico e Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à(o) Servidor(a) **MARIA GERLANIA FERREIRA DO AMARAL,** ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** Matrícula n° 0626, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 26 de outubro de 2011 a 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - Registre-se a **CONCESSÃO** do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir das vantagens previstas no § único Art. 85 da Lei Municipal nº. 717/1991.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6634276A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 637/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de **MUDANÇA DE CLASSE** formulado(a) pelo(a) servidor(a) abaixo indentificado(a) conforme processo nº. 1.717/2011;

CONSIDERANDO apresentação do **Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial – Déficit Cognitivo e Educação de Surdos,** ministrado pela Universidade Federal de Santa Maria - RS, e o parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **MUDANÇA DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C"** a servidora **MONARAH SIMONE PALITÓ TOMAZ PIRES,** ocupante do cargo de **PROFESSOR MAG II,** Matrícula nº 0974-2, acompanhando o Parecer da Procuradoria Geral.

Art. 2º - Registre-se a **CONCESSÃO** do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir das vantagens previstas nos Art. 21 e Art. 22 da Lei Municipal nº. 1.430/2010; e ANEXOS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:1611A6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 678/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **PAULINA DOS SANTOS LIRA FERREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº0000434, pelo período de 01 de dezembro de 2011 a 30 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2011

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 13 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:B5C6A251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 683/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **PAULINA DOS SANTOS LIRA FERREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº0000434, pelo período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 13 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4FBA5C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 654/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **PAULO ROMERO FERNANDES,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** Matrícula nº0466, pelo período de 07 de dezembro de 2011 a 05 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 09 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:0757CB3D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de animação alusiva as comemorações dos festejos Natalinos, que ocorrerá no dia 23 e 24 de dezembro de 2011, na Praça de Eventos desta cidade, com a atração musical: Dia 23: Forro Pegado, Forro da Canxa e Netinho Lins e Banda Aveloz - Dia 24: Forro do Tchê, Forro Saia Justa, Garota Classe A e Forro da Deca.**
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2011.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 0206 - 1339210052178 - 339039
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2011
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00118/2011 - 22.12.11 - O & A Publicidade Marketing e Eventos - R$ 132.000,00

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:2FA279BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE- PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº005, de 31/07/2002**, e de acordo com a **Lei n° 538/2011, de 24/01/2011** e o edital do **concurso público n° 001/2011**, realizado no dia **15 de maio de 2011**, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no **Diário Oficial dos Municípios – FAMUP, do dia 23 de setembro 2011**, e no **Diário Oficial do Estado do dia 23 de setembro** que homologou o resultado final deste concurso, resolve convocar por necessidade de serviço e em virtude do preenchimento de cargos vagos:

N.º	NOMES	CARGOS	COLOCAÇÃO
1	TIAGO ITAMAR ALVES DE ANDRADE	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA DO SAMU	12º

Soledade, 22 de dezembro de 2011

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:8BAD4F01

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 556/2011 SOLEDADE, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede Título de Cidadão Soledadense e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Concede Título de Cidadão Soledadense ao **ILMO. SR. MANOEL SOBRINHO ALVES.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2011.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:BEE37CAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 557/2011 SOLEDADE, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede Título de Cidadão Soledadense e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Concede Título de Cidadão Soledadense a **ILMA. SRA. MARIA GORETE PONCIO DE LEON.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2011.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:C0399950

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 558/2011 SOLEDADE, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede Título de Cidadão Soledadense e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Concede Título de Cidadão Soledadense ao **PROFESSOR DORIVALDO ALVES SALUSTIANO.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2011.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:E90D47E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 559/2011 SOLEDADE, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Denomina rua sem denominação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Fica denominado de **MARIA DIAS RAMOS**, uma rua sem denominação deste Município**.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2011.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:EA31D407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARÍA N. º 0291/2011

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, **ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela ***Lei Complementar nº 005/2002*** de ***31 de julho de 2002***, resolve:

Art. 1º - CONCEDER aos srs. funcionários lotados na Secretaria de Educação Cultura e Esportes. **FÉRIAS COLETIVAS NO PERÍODO DE 02/01/2012 À 30/01/2012.** Em conformidade com art. 112 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB. Após este período, as atividades serão retomadas normalmente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

CLEONILDO BARROS GOUVEIA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Thiago Marinho
Código Identificador:D8C0BEC3

